



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Portaria 213/2021 - DETRAN

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 01/2021, SES-GO que considerou o aumento sustentado do número de casos e óbitos confirmados, de solicitações de internação ao Complexo Regulador Estadual (CRE) e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme Boletim Epidemiológico Coronavírus (COVID-19) n. 45 de 12/02/2021, implicando em risco de colapso do sistema de saúde;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO os município que publicaram decreto de lockdown; e

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 202100025015626.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o prazo para a transferência de propriedade veicular pelo período estabelecido nos decretos municipais que decretarem *lockdown*.

Parágrafo único. No prazo de suspensão previsto no *caput* não incidirá a multa de recibo estipulada no art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º O prazo de suspensão previsto no art. 1º não poderá causar prejuízo aos cidadãos, inclusive com relação ao prazo previsto para vistoria veicular.

Art. 3º À Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Gerencia de Atendimento Regional e Unidade de Atendimento para conhecimento e providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 23 de fevereiro de 2021.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 24/02/2021, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000018698193 e o código CRC 8A75FA57.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202100025015626



SEI 000018698193